



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1364/2017

Dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço ao Servidor Municipal.

Gilmar Paixão, Prefeito, de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005, Art.1º da Lei 565/2012 de 13 de março de 2012 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao servidor adiante nominado, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, a partir da data em que o servidor completar o período aquisitivo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Período Anterior	Admissão	Data Início	Data Final	Tempo Total
0955-1	Maria Salete dos Santos Nicoletti	Agente Comunitário de Saúde	02 ano – 00 meses 02 dias	01/04/2004	01/04/2014	01/04/2017	15 anos
1060-1	Gione Andre Schio	Cirurgião dentista (40) horas		24/04/2012	24/04/2012	24/04/2017	05 anos
1557-1	Velci de Fátima Ulamoski	Aux. serviços Gerais	04 anos 09 meses 06 dias	28/12/2001	28/12/2016	03/04/2017	20 anos
1579-1	Paulo Darci Moraes	Operador de Máquinas II	01 anos 11 meses 10 dias	01/04/2004	01/09/2014	17/04/2017	15 anos

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal do Beltrão
Edição n.º 6176
Data 06/04/2017
Página(s) 6-A